



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

=====

**Lei nº 768/2023**

*Em, 07 de Março de 2023.*

Denomina de JOSÉ CARNEIRO FERNANDES, uma das ruas nesta cidade e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Riacho dos Cavalos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se de **José Carneiro Fernandes (Dr. Zecó)**, a rua que se inicia ao oeste da Rua Alcina Carneiro de Andrade, no Bairro Mutirão, prolongando-se até ao leste da Creche Municipal Antonia Vieira Carneiro, no Bairro José Fernandes de Araújo, nesta cidade, sentido norte/sul.

**Art. 2º.** O Poder Executivo se encarregará após a promulgação desta Lei, e torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação da alteração para os Correios e empresas afins.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO  
**Prefeito Constitucional**